



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.466, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza o Município de Cerqueira César a repassar verba para o Fundo Social de Solidariedade de Cerqueira César/SP e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cerqueira César autorizado a repassar ao Fundo Social de Solidariedade de Cerqueira César/SP a quantia de R\$120.000,00 (cento e vinte mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$10.000,00 (dez mil Reais), para ocorrer em despesas decorrentes de suas atividades.

Art. 2º - As despesas mensais, se necessário, poderão ser suplementadas se houver recurso financeiro disponível.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previstas na Lei Complementar nº 2.399/2020 na seguinte verba:

02.03.01: Administração Geral da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0005-2005 – Manutenção Geral do Setor
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2021.12.28 10:33:46 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto